

LEI MUNICIPAL Nº 566

de 31 de dezembro de 2011.

Inclui Dotação Orçamentária na Lei Municipal nº 527, de 10 de dezembro de 2010, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 2011 e na Lei nº 561 de 16 de dezembro de 2011 que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício de 2012 e cria crédito especial.

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 53, IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a Lei Municipal 527/2010, com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 05 - Secretaria Saúde, Meio Ambiente e Assistência social

Unidade 01 – FMS

Programa 0302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Atividade: 2506 – Manutenção das atividades da Assistência Hospitalar e Ambulatorial

3.3.40.41.00.00 - Contribuições

R\$ 16.000,00

Art. 2º. Fica alterada a Lei Municipal 561/2011, com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 05 - Secretaria Saúde, Meio Ambiente e Assistência social

Unidade 01 – FMS

Programa 0302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Atividade: 2506 – Manutenção das atividades da Assistência Hospitalar e Ambulatorial

3.3.40.41.00.00 - Contribuições

R\$ 150.000,00

Art. 3º. Servirá de cobertura para os créditos abertos nos artigos anteriores a redução da seguinte dotação Orçamentária:

No orçamento de 2011:

Órgão 05 - Secretaria Saúde, Meio Ambiente e Assistência social

Unidade 01 – FMS

Programa 0302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Atividade: 2506 – Manutenção das atividades da Assistência Hospitalar e Ambulatorial

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ “5146” R\$ 16.000,00

No Orçamento de 2012:

Órgão 05 - Secretaria Saúde, Meio Ambiente e Assistência social

Unidade 01 – FMS

Programa 0302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Atividade: 2506 – Manutenção das atividades da Assistência Hospitalar e Ambulatorial

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ “5146” R\$ 150.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Pilar,
aos 31 dias do mês de dezembro de 2011.

Adelar Loch
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Rosa Cristina Rebellatto
Secretária Municipal da Administração e Fazenda